



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 14/04/2015

ANO: V Nº: 1042 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LICITAÇÕES	1
COMUNICADO PRAZO RECURSAL	
CONTRA RAZÕES.....	1
ADITIVO 3 AO CONTRATO Nº 36/2014	1
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2015	1
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2015	2
CMDCA.....	2
EDITAL Nº. 002/2015.....	2
Anexo I 4	
CÂMARA MUNICIPAL.....	5
PORTARIA N.º 026/15	5
REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE	
GESTÃO FISCAL	6

LICITAÇÕES

COMUNICADO PRAZO RECURSAL CONTRA RAZÕES

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

COMUNICADO REF. PRAZO RECURSAL DE CONTRA RAZÕES
Pregão nº 17/2015

Transcorrido o prazo recursal final para **contra razões**, com data até o dia 13 de abril de 2015, às 17hs:30m, estabelecido para que as empresas: Work Serv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda, CNPJ 10.786.517/0001-01, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, E. A. Nunes & Cia Ltda, CNPJ 09.168.476/0001-00, representada pelo sócio Sr. Eduardo Agostinho Nunes, Colombi – Móveis e Informática Ltda, CNPJ 14.010.571/0001-11, representada pelo procurador Sr. Cristiano dos Santos, Suportec Suporte e Tecnologia em Informática Ltda, CNPJ 04.472.309/0001-35, representada pelo Sr. Adair José Mota Lopes, participantes do Certame licitatório, interessadas ou não à apresentar suas CONTRA RAZÕES ao recurso interposto devidamente fundamentado, referente a licitação na Modalidade de Pregão nº. 17/2015, informamos que uma empresa protocolou suas Contra Razões, sendo:

- Colombi – Móveis e Informática Ltda, CNPJ 14.101.571/0001-11, representada pelo procurador Sr. Cristiano

dos Santos, protocolou no Depto de Licitações sob nº 103/2015 datado em 13/04/2015, suas Contra Razões ao recurso interposto pela empresa E. A. Nunes & Cia Ltda.

Dessa forma ficam informadas todas as empresas participantes do certame licitatório sendo: Work Serv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda, E. A. Nunes & Cia Ltda e Colombi – Móveis e Informática Ltda e Suportec Suporte e Tecnologia em Informática Ltda, que o processo, bem como o RECURSO e CONTRA RAZÕES foram dirigidas à autoridade superior (Prefeito Municipal e Jurídico) para decisão final a ser proferida e comunicada aos participantes, conforme art. 109§ 4º da Lei 8.666/93.

*Publica-se no D.O.E - Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço www.ceuazul.pr.gov.br (no dia 14 de abril de 2015).

Céu Azul, 14 de abril de 2015.

Jonimar Jung
Pregoeiro

ADITIVO 3 AO CONTRATO Nº 36/2014

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 36/2014 – Aditivo nº. 3.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

OBJETO: Execução de 5.186,82 m2 de pavimentação de vias urbanas - recape com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento com CBUQ, rampas de acesso para deficientes, calçadas, grama, sinalização horizontal e placa de obra.

ALTERAÇÃO: Promover a prorrogação da execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 12 de abril de 2015 a 11 de junho de 2015, bem como a vigência do Contrato até o dia 16 de setembro de 2015.

VIGÊNCIA: 16/09/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 13/04/2015

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e LOURDES ZANCANARO

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2015

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2015 – Ref.

Pregão nº. 13/2015- Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: RUBENS PAPELARIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Expediente, para futuras e eventuais aquisições pelos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses). A relação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 14/04/2015

ANO: V Nº: 1042 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 37.875,12
PRAZO VIGÊNCIA: 29/03/2016
ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e RUBENS APARECIDO DE SOUZA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2015

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2015 – Ref.

Pregão nº. 14/2015- Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: RUBENS PAPELARIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Expediente, (com amostragem) para futuras e eventuais aquisições pelos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.636,66
PRAZO VIGÊNCIA: 29/03/2016

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e RUBENS APARECIDO DE SOUZA

CMDCA

EDITAL Nº. 002/2015

EDITAL Nº. 002/2015

DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ESTABELECE CALENDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, com modificações introduzidas pelo Artigo 10 da Lei Federal nº 8.242/91, Resolução nº 170/2015 do CONANDA e ainda na Lei Municipal nº 1500/2014;

RESOLVE:

Tornar Público, que estarão abertas as inscrições para a escolha de 01 (um) membro titular e até 05 (cinco) suplentes do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul em caráter de

urgência para suprimento de vacância, conforme as normas a seguir descritas:

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, anexo ao Paço Municipal, com sede na Rua Nilo Umberto Deitos, nº 1426 – Centro, no período de 14 de abril a 14 de maio de 2015, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

DO MANDATO

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Tutelar será para suprimento imediato de vacância, de 10 de julho de 2015 à 09 de Janeiro de 2016.

DA ESCOLHA

Art. 3º Os Conselheiros serão eleitos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município maiores de 16 anos e inscritos como eleitores do Município, em eleição presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único – As informações poderão ser obtidas através do telefone (45) 3266-1122 Ramal 2030.

DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 4º A candidatura a membro do Conselho Tutelar é individual e sem vinculação a partido político.

Art. 5º Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar são exigidos os seguintes requisitos:

- I - Ser maior de 21 anos de idade;
- II - Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante certidão de cartório distribuidor da comarca;
- III - Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;
- IV - Estar no gozo de seus direitos políticos;
- V - Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
- VI - reconhecida e comprovada experiência profissional de trabalho de no mínimo 1 (um) ano, no trato direto com criança e adolescente, nas áreas da educação, saúde ou assistência social;
- VII - Possuir no ato da inscrição carteira Nacional de habilitação na categoria B; e
- VIII - Não ter sido penalizado com a destituição do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 6º O titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que pretenda concorrer ao Conselho Tutelar,





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 14/04/2015

ANO: V Nº: 1042 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

deverá pedir afastamento no ato de sua inscrição, sob pena de indeferimento da mesma.

Art. 7º São impedidos de prestar serviço no Conselho Tutelar ao mesmo tempo, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio (a) e sobrinho (a), padrasto, madrasta e enteado(a).

Art. 8º O pedido de inscrição poderá ser formulado, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo candidato, em instrumento fornecido pelo CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital, onde serão autuados e enviados à Comissão Eleitoral Especial, para serem processados.

Art. 9º Esgotado o prazo para as inscrições, a Comissão Especial Eleitoral junto ao CMDCA fará uma análise das inscrições e documentos solicitados, informando o nome dos inscritos e dos impugnadas no prazo de 5 (cinco) dias, contados do encerramento das inscrições.

Art. 10º Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Especial as remeterá, via ofício protocolado, ao representante do Ministério Público para eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias de seu recebimento, devido ao caráter de imediatividade de suprimento de vacância do cargo.

Art. 11º As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral Especial e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

Art. 12º Os candidatos impugnados serão intimados, e terão prazo de 5 (cinco) dias, para apresentarem sua defesa.

Art. 13º Decorridos esses prazos, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para manifestação, no prazo de 02 (dois) dias.

Art. 14º Cumprido o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral Especial e ao CMDCA, que dentro de 03 (três) dias, decidirá sobre o mérito desta decisão e publicará no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 15º A todos os atos relativos ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deve ser dada ampla publicidade e a maior divulgação possível.

Art. 16º Das demais decisões tomadas pela Comissão Eleitoral Especial, durante todo processo de eleições, caberá recurso ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação da decisão impugnada, que decidirá a questão em igual prazo, em última instância, dando publicidade à decisão.

Art. 17º O processo de escolha será iniciado pelo CMDCA, mediante Edital publicado na imprensa local, Diário Oficial Eletrônico e afixado em locais públicos e visíveis.

Art. 18º É vedada a propaganda nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, nos quais deverá ser garantida a participação de todos os candidatos.

Art. 19º É proibida a propaganda por meio de anúncio luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público e/ou privado, com exceção dos locais autorizados pela legislação ou postura municipais, garantida sua utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Art. 20º O candidato que diretamente ou por meio de interposta pessoa, desatender as proibições estabelecidas na Seção VII 'Do Processo Eleitoral', da Lei Municipal nº 1500/2014, será notificado a comparecer no prazo de 3 (três) dias, perante a Comissão Eleitoral Especial, onde receberá formalmente uma advertência pelo ato praticado.

Art. 21º Cometendo nova infração, após formalmente advertido, terá o candidato o registro da candidatura cassada, ficando impossibilitado de participar do pleito.

Art. 22º É também proibido ao candidato:

- a) transportar ou promover o transporte de eleitores no dia da eleição;
- b) aliciar eleitores mediante o oferecimento de vantagens de qualquer natureza;
- c) praticar qualquer outro ato qualificado como crime na legislação eleitoral.

Art. 23º A não observância destas vedações pelo candidato, implicará no cancelamento do registro de sua candidatura.

Art. 24º Qualquer pessoa pode notificar a inobservância das proibições referidas nos artigos anteriores, protocolando junto ao CMDCA petição escrita dirigida à Comissão Eleitoral Especial e Instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

Art. 25º A Comissão ou membro designado procederá as diligências necessárias ao esclarecimento do fato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, formalizará relatório circunstanciado da denúncia e consequente apuração, intimando-se o candidato acusado para oferecer defesa em igual prazo.

Art. 26º Decorrido este prazo, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para manifestação, no prazo de 3 (três) dias, sendo submetidos à Comissão Eleitoral Especial para decidir sobre o mérito, em igual prazo, publicando-se a decisão no Diário Oficial Eletrônico.

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 14/04/2015

ANO: V Nº: 1042 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 27º Desta decisão caberá recurso para o CMDCA, no prazo de 3 (três) dias contados da data de publicação da decisão referida no parágrafo anterior, que decidirá o recurso em igual prazo e em última instância, publicando sua decisão no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 28º As cédulas para o processo de escolha serão confeccionadas pelo Poder Executivo Municipal de Céu Azul, mediante prévia aprovação do CMDCA.

Art. 29º O eleitor terá direito a votar uma única vez, podendo votar em até 5 (cinco) diferentes candidatos.

Art. 30º A ordem nominal dos inscritos na Cédula de Votação será definida por sorteio.

Art. 31º Nas cabinas de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 32º O processo de escolha acontecerá em um único dia e local, em horário indicado pela Comissão Eleitoral Especial, sob fiscalização do Ministério Público.

Art. 33º Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e a apuração, sob fiscalização do Ministério Público.

Art. 34º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Especial em conjunto com o Ministério Público.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 35º Concluindo o processo de escolha, a Comissão Eleitoral Especial proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos com o número de sufrágio recebidos.

Art. 36º O primeiro colocado mais votados serão considerados eleitos como conselheiros titulares, ficando os demais, pela respectiva de votação, como suplentes.

Art. 37º Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.

Art. 38º Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão registrados em ata e então nomeados pelo Prefeito Municipal, tomando posse do cargo de conselheiro na data do dia 10 de julho de 2015, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

Art. 39º Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

Art. 40º O calendário da programação dos eventos seguem de acordo com o Anexo I.

Art. 41º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul, 14 de abril de 2015.

Cláudia Eliane Wilcieski
Presidente do CMDCA

Anexo I

Anexo I

Calendário Oficial da Eleição para o Conselho Tutelar

Data	Assunto
06/04/2015	Reunião do CMDCA Escolha da Comissão Especial Eleitoral
08/04/2015	Publicação do Edital da Comissão Especial Eleitoral
13/04/2015	Aprovação do Edital de Abertura de inscrições
14/04/2014	Publicação do Edital de Abertura de inscrições
14/04/2015	Abertura das Inscrições dos candidatos para pleito de Conselheiro (a) Tutelar
15/04/2015	Divulgação do Edital no mural da Prefeitura, CRAS, Conselho Tutelar, Câmara de Vereadores e meios de comunicação.
16/04/2015	Ofício ao Ministério Público com cópia do Edital e Ata da Reunião do CMDCA
14/05/2015	Data final para realização das Inscrições
18/05/2015	Data da reunião extraordinária do CMDCA e Comissão Eleitoral para análise da documentação dos candidatos
19/05/2015	Edital de Publicação dos inscritos provisórios
20/05/2015	Ofício de Publicação dos Inscritos ao Ministério Público
30/05/2015	Prazo para impugnação dos inscritos provisórios pelo Ministério Público
05/06/2015	Reunião extraordinária com CMDCA e da Comissão Eleitoral para o julgamento das impugnações
08/06/2015	Edital Comunicando as impugnações
De 8 a 10/06/2015	Edital de Resposta das impugnações
De 10 a 12/06/2015	Prazo para manifestação do Ministério Público
De 12 a 15/06/2015	Publicação em Diário Oficial Eletrônico das decisões dos méritos em discussão



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 14/04/2015

ANO: V Nº: 1042 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

15/06/2015	Ofício solicitando urnas e cabines convencionais ao Cartório Eleitoral da Comarca.
17/06/2015	Reunião do CMDCA e da Comissão Eleitoral para sorteio da posição do número e nome da cédula
18/06/2015	Encaminhamento de Ofício ao Ministério Público com inscritos
18/06/2015	Encaminhamento de Ofício solicitando policiamento para o dia das eleições
De 18 a 25/06/2015	Período de Campanha
26/06/2015	Eleições do Conselho Tutelar
29/06/2015	Publicação do Edital com resultados das eleições
29/06/2015	Ofício ao Ministério Público com resultado das eleições do Conselho Tutelar
De 30/06 a 03/07/2015	Prazo para impugnação dos resultados da eleição
De 03 a 08/07/2015	Julgamento das impugnações da eleição
09/07/2015	Edital de Publicação Oficial
09/07/2015	Ofício e convite as autoridades para participarem da posse dos conselheiros eleitos
10/07/2015	Posse dos conselheiros

Art. 1º Designar os Senhores **Vilson Pereira da Silva, Fernanda de Marco e Genessi Ferreira da Conceição**, sob a presidência do primeiro, para constituir Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo do Município de Céu Azul - PR.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação designada por esta Portaria tem por atribuições processar e julgar licitações, bem como os registros cadastrais dos fornecedores, exame da documentação e o julgamento das propostas encaminhadas ao Poder Legislativo, em atendimento às Licitações para compras, obras, serviços e alienações, e ainda a emissão do seu Parecer ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Conceder-se-á gratificação de 100% (cem por cento) ao Presidente e 70% (setenta por cento) aos demais membros da Comissão Permanente de Licitação, com exceção a Servidora Comissionada Fernanda de Marco, fulcro no artigo 35, da Resolução 003/2007, que trata do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Céu Azul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2015, revogada as disposições em contrário especialmente a Portaria n.º 023/2015, de 1º de abril de 2015.

Câmara Municipal do Município de Céu Azul, 14 abril de 2015.

Obs.: Este calendário poderá ser alterado conforme determinação da Comissão Especial Eleitoral.

Céu Azul, 14 de abril de 2015.

Mario Mittmann
Presidente

Cláudia Eliane Wilcieski
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 026/15

PORTARIA N.º 026/15, 14 de abril de 2015.

Nomeia Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo, do Município de Céu Azul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.666/93, suas alterações, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 14/04/2015

ANO: V Nº: 1042 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Página: 1 de 1
13/04/2015 09:32

Câmara Municipal de Ceu Azul - PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2014 a Dezembro/2014

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	[Últimos 12 Meses]	
	LÍQUIDAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.201.853,86	-
Pessoal Ativo	1.201.853,86	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	27.577,78	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-III)	1.174.276,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DT(IV) = (III + IIIb)		1.174.276,08
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
		Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		33.443.974,74
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DT(IV) sobre a RCL(V) = (IV/V) * 100		3,51
LIMITE MÁXIMO (inciso I e II, art. 20 da LRF) - 6%		2.006.638,48
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		1.906.192,26
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 5,4%		1.805.866,64

FONTE: PRODIM RIF - Responsabilidade Fiscal, 13/Abr/2015, 08h e 32m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas ementas. No encerramento do exercício, as despesas não líquidas

inscratas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas

estão segregadas em:

a) Despesas líquidas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não líquidas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas líquidas no encerramento do

exercício, por força inciso II do art. 25 da Lei 4.320/64.

Versa Luiza de Saldanha
Controladora CNC-PR 05/778/0

Maria Luiza Thum
Aux. Controle Interno

Mario Mittermayer
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 14/04/2015

ANO: V Nº: 1042 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Página: 1 de 1
13/04/2015 10:20

Camara Municipal de Céu Azul - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2014

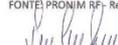
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso II, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-
Fundo Especial da Câmara Municipal	439.433,40	-	439.433,40
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	439.433,40	-	439.433,40
TOTAL (III) = (I+II)	439.433,40	-	439.433,40

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Abr/2015, 08h e 59m.


Vera Lucia B. Falgouto
Contraidora CRC/PR 052778/0


Marisa L. Thrun
Aud. Controle Interno


Mario Mittmann
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 14/04/2015

ANO: V Nº: 1042 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Página: 1 de 1
13/04/2015 10:00

Câmara Municipal de Céu Azul - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2014

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'b')

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-
Fundo Especial da Câmara Municipal	-	-	-	-	439.433,40	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	-	-	439.433,40	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	439.433,40	-
REGIMÉ PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	-	-	-	-	-	-

Vera Lucia B. Felsbino
Contadora CRC/PR 057778/O

Mattia L. Thuan
Aud. Controle Interno

Mário Mirmann
Presidente

FONTE: PRONIM Rf - Responsabilidade Fiscal, 13/Abr/2015, 09h e 00m.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 14/04/2015

ANO: V Nº: 1042 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

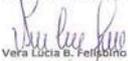
Página: 1 de 1
13/04/2015 10:24

Camara Municipal de Céu Azul - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2014

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.174.276,08	3,51
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	2.006.518,48	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	1.906.192,56	5,70

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	-	439.433,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Abr/2015, 09h e 04m.


Vera Lucia B. Felipino
Contadora CRC-PR 057778/O


Marise Leane Thrun
Aud. Controle Interno


Mario Mittmann
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)